

PORTARIA Nº 010/2022

DISPÕE SOBRE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA FINS DE APOSENTADORIA JUNTO AO IPREMBE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Superintendente do IPREMBE – Instituto de Previdência Municipal de Boa Esperança - MG, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Averbar para fins de aposentadoria junto ao Instituto de Previdência Municipal de Boa Esperança IPREMBE, o tempo de contribuição da servidora **ELAINE MONTEIRO SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 882.761.986-00, dos períodos que a mesma esteve vinculada à Secretaria de Estado da Educação, conforme certidão de nº 150647/2022, expedida pelo órgão na data de 11/01/2022, em 2 páginas, simplificada através da tabela abaixo, perfazendo um total de **39 dias, ou seja, 0 ano, 1 mês e 9 dias**.

1. Professor

Empregador	Período
Secretaria de Estado da Educação	01/01/1999 a 31/01/1999
Secretaria de Estado da Educação	05/05/1999 a 05/05/1999
Secretaria de Estado da Educação	06/05/2002 a 12/05/2002

2. Professor 3 PA 3

Empregador	Período
Secretaria de Estado da Educação	28/08/2002 a 28/08/2002

Ano	Tempo
1999	32 dias
2002	7 dias
TOTAL.....	39dias = 0 ano, 1 mês e 9 dias

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.



IPREMBE

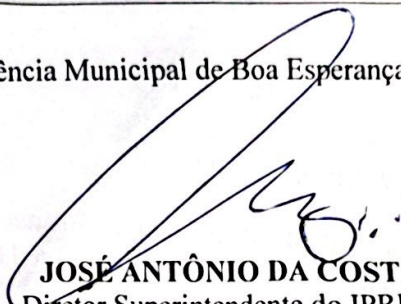
Instituto de Previdência Municipal de Boa Esperança

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

BOA ESPERANÇA – MG

CNPJ: 25.660.465/0001-08

Instituto de Previdência Municipal de Boa Esperança, 01 de abril de 2022.


JOSÉ ANTÔNIO DA COSTA
Diretor Superintendente do IPREMBE